



RESOLUÇÃO Nº 1.956, DE 08 DE AGOSTO DE 2000

Cria Comissão Especial para analisar os Processos de liquidação da CONDUSA, COPESA, CIDA, CEASA, ENCATUR E CASES.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 30 e artigo 48 , do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.600, de 11 de dezembro de 1991, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial, composta de 09 (nove) membros, para no prazo de 90 (noventa) dias, analisar e efetuar levantamento do Patrimônio pertencente ao Estado do Espírito Santo, assim como analisar os processos de liquidação da CONDUSA, COPESA, CIDA, CEASA, ENCATUR E CASES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Domingos Martins, em 08 de agosto de 2000.

JOSÉ CARLOS GRATZ
Presidente

JUCA GAMA
1º Secretário

JUCA ALVES
2º Secretário

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial do Estado de 10.8.2000.